



LEI Nº 5.919 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado para a contratação temporária e preenchimento das seguintes vagas, conforme especificação do quantitativo e dos cargos presente na tabela abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO
AMNS I – Farmácia	10
AMNS I – Farmácia – Bioquímica	10
AMNS I – Fonoaudiologia	05
AMNS I – Serviço Social	29
Educador Social I	20
Operador de Máquinas	06
Recreador	15

Art. 2º As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de dotação orçamentária específica, devidamente justificada em processo, pelo Secretário da Pasta, e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: As contratações temporárias de que trata esta Lei serão celebradas mediante contratos administrativos, por tempo determinado, observando-se o seguinte prazo máximo:

I – 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 12 de setembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Proc. 34.139/2018

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 13 de setembro de 2018.

LEIS**LEI Nº 5.919 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado para a contratação temporária e preenchimento das seguintes vagas, conforme especificação do quantitativo e dos cargos presente na tabela abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO
AMNS I - Farmácia	10
AMNS I - Farmácia - Bioquímica	10
AMNS I - Fonoaudiologia	05
AMNS I - Serviço Social	29
Educador Social I	20
Operador de Máquinas	06
Recreador	15

Art. 2º As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de dotação orçamentária específica, devidamente justificada em processo, pelo Secretário da Pasta, e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: As contratações temporárias de que trata esta Lei serão celebradas mediante contratos administrativos, por tempo determinado, observando-se o seguinte prazo máximo:

I - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 12 de setembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 360, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

EXONERA, NOMEIA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Marlon Marques Bernardo, matrícula nº 112.716, do cargo de Gerente de Jornalismo, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Exonerar a servidora Alcione Coutinho Carvalho, matrícula nº 112.012, do cargo de Gerente de Marketing e Publicidade, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Nomear o servidor Marlon Marques Bernardo, matrícula nº 112.716, no cargo de Gerente de Marketing e Publicidade, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Nomear a servidora Alcione Coutinho Carvalho, matrícula nº 112.012, no cargo de Gerente de Jornalismo, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 12 de setembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 361, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora estatutária Josiane Beltrame Milanesi, matrícula nº 117.388-2, do cargo MaPP - V Pedagogo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Exonerar a pedido a servidora estatutária Josiane Beltrame Milanesi, matrícula nº 117.388-1, do cargo MaPA - NÍVEL V, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada as datas consignadas no artigo 1º e 2º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 12 de setembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 362, 12 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010 e Lei Municipal nº 5339/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para o servidor estatutário José Ricardo Pinheiro - matrícula nº 112099-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva,
Auxiliar Administrativo - Brunella Balisti Barcelos

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807